

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2625/73

PARECER CEE N° 2444/73

Aprovado por Deliberação
Em 21/11/73

INTERESSADO: Indústria Americana de Papel S/A - Capital

ASSUNTO : Apostila Aos certificados de Isenção de Recolhimento de
salário-Educação.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro Eloysio Rodrigues da Silva

HISTÓRICO: A empresa Indústria Americana de Papel S/A - Capital, solicita apostila dos seus certificados de isenção de recolhimento do salário-educação, relativos aos exercício de 1966 a 1971, em que se declare o montante exato da isenção a que faz jus, para efeito de comprovação junto ao INPS.

O SEPE, em sua Informação n° 2193/73, esclareceu que os certificados em causa foram expedidos com valores estimados em dados de exercício anterior ao da sua emissão, sem o posterior reajuste, em decorrência da mudança do quantum do salário mínimo.

São os seguintes os compromissos e os certificados que devem ser apostilados:

<u>Certificado nº</u>	<u>1º Montante</u>	<u>2º Montante</u>
73 exercício de 66	Cr\$ 4.092,31	Cr\$ 4.373,30
239 exercício de 67	Cr\$ 4.873,80	Cr\$ 6.586,20
110 exercício de 68	Cr\$ 6.586,20	Cr\$ 8.033,23
155 exercício de 69	Cr\$ 8.033,23	Cr\$ 9.984,24
103 exercício de 70	Cr\$ 9.984,24	Cr\$12.515,40
95 exercício de 71	Cr\$12.515,40	Cr\$15.227,40

O SEPE indica, para cada um deles, todos os novos dados que constam das apostilas: número de bolsas, valor mensal e valor anual das mesmas.

CONCLUSÃO: Em vista do que foi exposto, somos de parecer que as apostilas dos certificados, modelo "B", n. 73, 239, 110, 135, 103 e 95, emitidos a favor da empresa Indústria Americana de Papel S/A - Capital, merecem a homologação deste Conselho Estadual de Educação.

A Informação SEPE N° 2193/73, xerografada, passa a integrar o Processo CEE referente ao assunto.

São Paulo, 3 de setembro de 1973.

a) Conselheiro Eloysio Rodrigues da Silva - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro, estando presentes os nobres Conselheiros: Egas Moniz Nunes, Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1973.

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar-Presidente